



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900.34/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.191/2025

UASG 926552 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO/PR

OBJETO

Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos, visando à manutenção, reparo e ampliação das redes de abastecimento de água, esgoto e drenagem pluvial das dependências públicas municipais de Jacarezinho-PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 365.439,56 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 21/05/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

Pregão Eletrônico Nº 900.34/2025	Data de Abertura: 21/05/2025 às 09h00min.
Processo Administrativo nº 2.191/2025	No sítio: www.gov.br/compras

Objeto			
Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos, visando à manutenção, reparo e ampliação das redes de abastecimento de água, esgoto e drenagem pluvial das dependências públicas municipais de Jacarezinho-PR.			
PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA EXCLUSIVA ME/EPP.			
Valor Total Estimado			
R\$ 365.439,56 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).			
Registro de Preço	Visita	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	MENOR PREÇO POR ITEM
Documento de Habilitação			
Requisitos Básicos:		Requisitos Específicos:	
SICAF e documentos estipulados no TR		Conforme estipulado em Termo de Referência	
Exclusiva ME/EPP	Reserva de Cota ME/EPP		Exige Amostra
NÃO	NÃO		NÃO
Prazo para envio da proposta/documentação			
Conforme item 5, 6 e 7 do Edital. - Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas para o endereço: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br .		Até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas para o endereço: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br .	
Observações Gerais			
A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO E FECHADO – MENOR PREÇO POR ITEM e os lances deverão respeitar o intervalo MÍNIMO de: 0,01			
Recebimento das Propostas no sistema à partir de:		Início da Sessão Pública e Disputa de Lances	
Das 08H00MIN, 09/05/2025		09H, 21/05/2025	



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900.34/2025

Processo Administrativo nº 2.191/2025

Torna-se público, que o MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.966.860/0001-46, com sede à Rua Cel. Batista, n.º 335, Centro, CEP 86.400-000, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, em observância ao seu Regulamento Interno de Compras, a Lei Complementar nº 123/2006, suas modificações e a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 9.616 de 01/02/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 900.34/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** em modo de disputa ABERTO e FECHADO.

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, VISANDO À MANUTENÇÃO, REPARO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL DAS DEPENDÊNCIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE JACAREZINHO-PR**, por meio de processo de pregão eletrônico. Conforme condições e exigências estabelecidas neste edital, no termo de referência e demais anexos.

1.2. A licitação será realizada por lote, conforme exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.5. As empresas interessadas em participar desta licitação, DEVERÃO LEVAR EM CONTA COMO BASE PARA A ELABORAÇÃO DE COTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO, os descritivos detalhados, estipulados em edital (termo de referência e demais anexos). Itens que não atenderem ao descritivo do edital (termo de referência e demais anexos) serão desclassificados.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação são de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Jacarezinho/PR.

2.2. O valor global estimado para objeto desta licitação é de R\$ 365.439,56 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

3. DO REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Trata-se de uma licitação de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

4.8. Não poderão disputar esta licitação:

4.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.8.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

4.8.3. sociedades cooperativas;

4.8.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

- 4.8.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.8.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.8.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.8.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.8.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.8.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.8.11. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.8.12. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 4.8.13. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.8.14. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9. O impedimento de que trata o item 4.8.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.8.5 e 4.8.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

4.12. O disposto nos itens 4.8.5 e 4.8.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.14. A vedação de que trata o item 4.8.11.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

5.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 10.1.1 e 10.11.1 deste Edital.

6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

6.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

6.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

6.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

6.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

6.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

6.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

6.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

6.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3 ou 6.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

6.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Preço unitário;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Quantidade cotada;

7.1.4. Descrição do objeto, contendo o descritivo conforme à especificação do Termo de Referência;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.3. Nos DESCONTOS propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os DESCONTOS ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.11. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.13. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÕES DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01*.

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. O modo adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

8.11.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.11.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

8.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

8.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133 de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8.538, de 2015).

8.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

8.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

8.22.2. empresas brasileiras;

8.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

8.24.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

8.24.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.24.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.24.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.24.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome e no CNPJ da empresa licitante.

9.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado

9.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1. conter vícios insanáveis;

9.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

9.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

9.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

9.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

9.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

9.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

9.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.14. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.19. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por documento digital.

10.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

10.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

10.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 10.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

10.13.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

10.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.13.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

10.13.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

10.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

10.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.11.1.

10.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.18. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

10.19. Se a licitante for a matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

10.20. *Caso os documentos de habilitação não mencionarem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.*

10.21. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez, constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos no art. 26 da Lei nº 14.133 de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://jacarezinhocompramais.com.br/licitacao/> e www.gov.br/compras.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

- 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.5. fraudar a licitação
- 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 14.2.1. advertência;
 - 14.2.2. multa;
 - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.16. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.16.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. A contratada/detentora de ata de registro de preços que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incurso em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou contratada/detentora de ata de registro de preços, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

- a) Rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- b) Declarar a contratada/detentora de ata de registro de preços inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.

16.2. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.3. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **prática conluiada**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.4. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.5. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratada/detentora de ata de registro de preços concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16.6. Demais condições previstas na Lei 14.133/21.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://jacarezinhocompramais.com.br/licitacao/> e www.gov.br/compras.
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 16.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Final
 - 16.11.3. ANEXO III - Documentos necessários para Habilitação
 - 16.11.4. ANEXO IV – Modelo de Minuta de Ata de Registro de Preços

Jacarezinho, 06 de maio de 2025.

ANA PAULA FORMAGIO
DIRETORA GERAL DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente tem por objeto a aquisição de materiais hidráulicos, visando à manutenção, reparo e ampliação das redes de abastecimento de água, esgoto e drenagem pluvial das dependências públicas municipais de Jacarezinho-PR.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A aquisição de material hidráulico é essencial para a manutenção e conservação das instalações públicas do município de Jacarezinho-PR, garantindo o pleno funcionamento das redes de abastecimento de água, esgoto e drenagem pluvial em prédios administrativos, unidades de saúde, escolas e demais órgãos municipais;
- 2.2 A substituição de peças desgastadas e a realização de reparos são fundamentais para evitar desperdício de água, infiltrações, danos estruturais e riscos à segurança dos usuários. Além disso, a manutenção preventiva e corretiva das redes hidráulicas contribui para a eficiência operacional, evitando interrupções em serviços essenciais e reduzindo custos com reparos emergenciais;
- 2.3 O objetivo da aquisição de material hidráulico é fornecer os insumos necessários para a realização de manutenções preventivas e corretivas nas instalações hidráulicas dos prédios públicos municipais, assegurando o adequado funcionamento das redes de água, esgoto e drenagem pluvial;
- 2.4 Essa medida visa garantir a segurança, higiene e conservação das edificações públicas, proporcionando melhores condições de uso para servidores e cidadãos. Além disso, a padronização dos materiais adquiridos busca otimizar os recursos públicos e garantir maior durabilidade e eficiência nas intervenções realizadas.

3. DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

- 3.1 Ficam responsáveis pelo respectivo contrato os Gestores das pastas;
- 3.2 Fica sob a responsabilidade dos Fiscais de Contrato:
- 3.2.1 acompanhar, receber, fiscalizar e atestar a qualidade do objeto;
- 3.2.2 rejeitar parte ou no todo o objeto que esteja em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;
- 3.2.3 notificar por escrito a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.3 Ficam designados os servidores abaixo:

SECRETARIA	GESTOR	FISCAL
Administração	Jailton Aparecido de Paula	Manoel Aparecido Ferreira
Agricultura	Vanderlei Pereira de Souza	Márcio José de Andrade
Assistência Social	Eliandra Gonçalves	Claudinei Antunes Ferreira
Comércio, Ind.	Leandro de Azevedo Lima	Rodrigo dos Santos Roberto
Cons. Urbana	William da Silva Reis Ferreira Filho	Sebastião Geraldo da Silva
Des. Urbano	Suéllen Maria R. M. dos Santos	Silvio Petrini de Souza
Educação	Aline Roberta da Silva	Lisdete Aparecida Baccon
Relações Inst.	Felipe Bernardeli Palhares	Rosangela Ap. de Oliveira Cotrim
Saúde	Guilherme Davi da Silva	Reginaldo Antonio Senne Bueno
C. de Bombeiro	Marcelo José Bernardeli Palhares	Rosangela Ap. de Oliveira Cotrim



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

Tiro de Guerra	Marcelo José Bernardeli Palhares	Rosangela Ap. de Oliveira Cotrim
----------------	----------------------------------	----------------------------------

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento da nota fiscal;
- 4.2 O valor máximo deste processo licitatório será de **R\$ 365.439,56** (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos);
- 4.3 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Dotação Orçamentária	Valor
Administração	0710.0412200082.029 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 6.000,00
	0710.0412200082.031 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 4.000,00
	0710.0412200082.031 3.3.90.30.00 FR 511	R\$ 4.000,00
	0710.0412200082.032 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 3.194,11
Agricultura	1410.0412200272.127-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 10.000,00
	1410.1854100282.129-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 8.007,42
Assistência Social	1020 0812200202.309-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 5.399,40
	1020 0812200202.310-3.3.90.30.00 FR 933	R\$ 6.000,00
	1020 0824500212.312-3.3.90.30.00 FR 934	R\$ 6.000,00
	1020 0824500222.313-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 6.000,00
	1020 0824500222.313-3.3.90.30.00 FR 941	R\$ 6.000,00
Comércio, Indústria	1310.0412200262.122-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 49.756,60
Conservação Urbana	1210 1545200252.115-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 10.000,00
	1210 1545200252.115-3.3.90.30.00 FR 510	R\$ 10.000,00
	1210 1545200252.118-3.3.90.30.00 FR 000 1210	R\$ 6.977,42
	1545200252.118-3.3.90.30.00 FR 504	R\$ 5.000,00
Des. Urbano	1110.0412200242.111-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 442,38
Educação, Cultura e Esportes	0810.1212200092.040-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 3.850,00
	0810.1212200092.040-3.3.90.30.00 FR 103	R\$ 4.850,00
	0810.1212200092.040-3.3.90.30.00 FR 104	R\$ 5.892,75
	0810.1212200092.040-3.3.90.30.00 FR 107	R\$ 4.850,00
	0810.1236100092.042-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 1.000,00
	0810.1236100092.042-3.3.90.30.00 FR 103	R\$ 4.850,00
	0810.1236100092.042-3.3.90.30.00 FR 104	R\$ 5.814,05
	0810.1236100092.042-3.3.90.30.00 FR 107	R\$ 4.850,00
	0810.1236500092.047-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 4.850,00
	0810.1236500092.047-3.3.90.30.00 FR 103	R\$ 4.850,00
	0810.1236500092.047-3.3.90.30.00 FR 104	R\$ 4.850,00
	0810.1236500092.047-3.3.90.30.00 FR 107	R\$ 4.850,00
	0830.1339100102.058-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 5.000,00
	0840.2781300112.064-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 5.000,00
Relações Institucionais	0310.0413100292.011-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 2.050,74
Corpo de Bombeiro	0210.0618100032.008-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 7.028,37
Tiro de Guerra	0210.0515300032.007-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 45.071,22
Saúde	0910.1030100142.070-3.3.90.30.00 FR 303	R\$ 26.465,35
	0910.1030100142.070-3.3.90.30.00 FR 494	R\$ 15.000,00



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

	0910.1030100142.074-3.3.90.30.00 FR 494	R\$ 15.000,00
	0910.1030100142.075-3.3.90.30.00 FR 494	R\$ 15.000,00
	0910.1030500172.087-3.3.90.30.00 FR 494	R\$ 12.000,00
	0910.1030100172.087-3.3.90.30.00 FR 3494	R\$ 15.000,00

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1 O contrato terá por vigência o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 julho de 2025, com possibilidade de sua prorrogação, conforme o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE VALOR

- 6.1 Os quantitativos foram estabelecidos mediante solicitação de cada Secretaria, conforme suas necessidades, encaminhados via Documento de Formalização de Demanda pelo sistema 1Doc (Memorando 991/2025), levando-se em conta o consumo histórico e as demandas futuras previstas;
- 6.2 A pesquisa de preços considerou como referência valores de mercado disponibilizados por plataformas governamentais, praticados em contratações similares por outros órgãos da Administração Pública, através dos quais estabeleceu-se a média de preços;
- 6.3 Caso haja divergências entre a descrição do item e o código do CatMat, prevalecerá a descrição, conforme edital:

Item	CatMat	Descrição	U.M	Qtd	Média	Valor Total
1	600550	Abraçadeira Rosca Sem Fim 1, Material Aço Inoxidável, Aplicação Amarração E Fixação	Und	224	R\$ 3,50	R\$ 784,00
2	600554	Abraçadeira Rosca Sem Fim 3/4, Em Aço Inoxidável, Aplicação Em Amarração E Fixação	Und	205	R\$ 3,61	R\$ 740,05
3	440969	Abraçadeira tipo U 3/4 prateada	Und	345	R\$ 1,28	R\$ 441,60
4	399093	Acabamento Registro C50 - Cromado	Und	147	R\$ 39,07	R\$ 5.743,29
5	263750	Acabamento Válvula em liga de cobre, cromada	Und	90	R\$ 66,63	R\$ 5.996,70
6	368556	Adaptador Soldável 20x1/2mm, Conexão Hidráulica, PVC	Und	295	R\$ 1,17	R\$ 345,15
7	455010	Adaptador Soldável 25mm, em PVC Rígido	Und	335	R\$ 1,10	R\$ 368,50
8	380962	Adaptador Soldável 50mm, em PVC	Und	250	R\$ 3,88	R\$ 970,00
9	241330	Adesivo cola cano, bisnaga 75g	Und	169	R\$ 8,46	R\$ 1.429,74
10	253911	Adesivo para tubos e conexões PVC, Pote 175g	Und	175	R\$ 13,93	R\$ 2.437,75
11	441837	Anel Vedação De Vaso, feito de borracha butílica, resina sintética, carga inorgânica, óleo mineral e antioxidante	Und	221	R\$ 14,74	R\$ 3.257,54
12	396476	Assento Sanitário Branco, tamanho Padrão, almofadado	Und	120	R\$ 69,33	R\$ 8.319,60
13	428250	Assento Sanitário Branco, tamanho Padrão, simples	Und	221	R\$ 29,25	R\$ 6.464,25
14	610901	Base Registro de Pressão 3/4	Und	147	R\$ 55,64	R\$ 8.179,08
15	612215	Base Válvula para descarga em liga de cobre	Und	118	R\$ 157,30	R\$ 18.561,40
16	625337	Boia 3/4 Para Caixa D'agua, Com Haste Em	Und	286	R\$ 14,31	R\$ 4.092,66



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

		Metal				
17	359398	Bucha de redução 3/4 x 1/2 roscável em metal	Und	215	R\$ 8,92	R\$ 1.917,80
18	343951	Bucha de redução 3/4 x 1/2 roscável em PVC	Und	215	R\$ 4,30	R\$ 924,50
19	357165	Bucha redução soldável 50x25mm PVC	Und	236	R\$ 4,47	R\$ 1.054,92
20	369403	Caixa D'água De 500 Litros, Em Polietileno Com Tampa	Und	68	R\$ 282,86	R\$ 19.234,48
21	480852	Caixa De Descarga Suspensa Para Parede 9 Lts Material: Plástico PVC, Altura Da Caixa: 32,80 Cm, Comprimento Da Caixa: 34,10 Cm, Largura Da Caixa: 16,60 Cm, Peso: 0,66 Kg	Und	153	R\$ 46,31	R\$ 7.085,43
22	389130	Cotovelo 45 100mm, em PVC Reforçado	Und	228	R\$ 11,88	R\$ 2.708,64
23	395309	Cotovelo Esgoto 100 X 90mm, Conexão Hidráulica, PVC	Und	185	R\$ 9,73	R\$ 1.800,05
24	606621	Cotovelo Esgoto 45 X 75mm, em PVC Rígido Reforçado	Und	170	R\$ 7,93	R\$ 1.348,10
25	366669	Cotovelo Esgoto 90 X 40mm, em PVC Rígido Reforçado	Und	183	R\$ 3,26	R\$ 596,58
26	389131	Cotovelo Esgoto 90 X 50mm, em PVC Rígido	Und	200	R\$ 3,84	R\$ 768,00
27	368833	Cotovelo Esgoto 90 X 75mm, em PVC Rígido	Und	170	R\$ 7,61	R\$ 1.293,70
28	399511	Cotovelo Soldável 45 X 25mm, Conexão Hidráulica, PVC	Und	205	R\$ 3,00	R\$ 615,00
29	402870	Cotovelo Soldável 45 X 50mm, Conexão Hidráulica, PVC	Und	185	R\$ 4,53	R\$ 838,05
30	450031	Cotovelo Soldável 90 X 20mm, Conexão Hidráulica, PVC	Und	255	R\$ 1,13	R\$ 288,15
31	332539	Cotovelo Soldável 90 X 25mm, Conexão Hidráulica, PVC	Und	255	R\$ 1,38	R\$ 351,90
32	389131	Cotovelo Soldável 90 X 50mm, Conexão Hidráulica, PVC	Und	255	R\$ 4,13	R\$ 1.053,15
33	364392	Emenda polietileno 3/4	Und	275	R\$ 2,55	R\$ 701,25
34	397067	Engate 40 Cm, Flexível em PVC	Und	165	R\$ 7,88	R\$ 1.300,20
35	383541	Engate 50 Cm, Flexível, em PVC	Und	215	R\$ 6,50	R\$ 1.397,50
36	378885	Engate Flexível 60cm, em PVC	Und	189	R\$ 7,67	R\$ 1.449,63
37	334476	Espigão com rosca 3/4 x 1/2 metal	Und	195	R\$ 12,79	R\$ 2.494,05
38	445786	Espigão com rosca 3/4 x 1/2 pvc	Und	165	R\$ 5,93	R\$ 978,45
39	225734	Filete Massa Calafetar, Na Cor Cinza Com 24 Filete, 350 gr	Und	140	R\$ 12,62	R\$ 1.766,80
40	298280	Fita veda rosca 12mmx25m	Und	238	R\$ 4,10	R\$ 975,80
41	319589	Fita Veda Rosca 50m X 18mm	Und	221	R\$ 8,70	R\$ 1.922,70
42	360576	Flange Soldável 25x3/4, Conexão Hidráulica, PVC	Und	165	R\$ 11,09	R\$ 1.829,85
43	360575	Flange Soldável 50x1.1/2, Conexão Hidráulica, PVC	Und	145	R\$ 15,59	R\$ 2.260,55
44	625283	Joelho 90 graus com bucha PVC azul roscável e	Und	260	R\$ 6,56	R\$ 1.705,60



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

		soldável 1/2 25mm				
45	441117	Joelho Azul 3/4 Com Rosca, em Polipropileno	Und	258	R\$ 8,97	R\$ 2.314,26
46	374260	Joelho Soldável 25/90, em PVC	Und	260	R\$ 2,20	R\$ 572,00
47	453344	Luva Azul 20x1/2 Com Rosca, em PVC	Und	255	R\$ 6,37	R\$ 1.624,35
48	612124	Luva Esgoto 100mm, em PVC	Und	211	R\$ 6,23	R\$ 1.314,53
49	613074	Luva Esgoto 40 Mm em PVC	Und	225	R\$ 1,97	R\$ 443,25
50	306205	Luva Esgoto 40mm De Correr, em PVC Rígido	Und	200	R\$ 11,40	R\$ 2.280,00
51	265039	Luva Esgoto 50mm De Correr, PVC Rígido	Und	226	R\$ 14,07	R\$ 3.179,82
52	333990	Luva Esgoto 50mm, em PVC	Und	198	R\$ 4,24	R\$ 839,52
53	346198	Luva Esgoto 75mm De Correr, em PVC	Und	190	R\$ 12,58	R\$ 2.390,20
54	455128	Luva Esgoto 75mm, em PVC	Und	190	R\$ 6,03	R\$ 1.145,70
55	337193	Luva PVC azul roscável e soldável ¾, 25mm	Und	275	R\$ 9,47	R\$ 2.604,25
56	333991	Luva Soldável 25mm x 3/4 De Correr, em PVC	Und	270	R\$ 11,47	R\$ 3.096,90
57	455127	Luva Soldável 25mm, em PVC	Und	310	R\$ 1,33	R\$ 412,30
58	346197	Luva Soldável 50 De Correr, em PVC	Und	190	R\$ 23,99	R\$ 4.558,10
59	452639	Luva Soldável 50mm, em PVC	Und	190	R\$ 5,48	R\$ 1.041,20
60	307466	Mangueira de jardim 3/4 siliconada reforçada flexível irrigação mt	Mt	1100	R\$ 7,47	R\$ 8.217,00
61	455722	Mangueira de jardim 3/4 siliconada reforçada trançada mt	Mt	920	R\$ 6,78	R\$ 6.237,60
62	455728	Massa Adesiva epóxi Duas Cores: Branca E Cinza. 100gr, Aplicação: Metal	Und	138	R\$ 13,15	R\$ 1.814,70
63	605486	Massa plástica adesiva funilaria 400g	Und	95	R\$ 28,22	R\$ 2.680,90
64	621687	Nípel 1/2 roscável PVC	Und	165	R\$ 2,20	R\$ 363,00
65	621686	Nípel 3/4 roscável PVC	Und	174	R\$ 1,93	R\$ 335,82
66	471262	Parafuso Para Fixação De Vaso Sanitário C/ Bucha, 10mm	Und	404	R\$ 5,49	R\$ 2.217,96
67	286818	Pasta Lubrificante 160 Gr, Para Tubos E Conexões De PVC, Aspecto Físico: Pastoso	Und	113	R\$ 19,00	R\$ 2.147,00
68	621687	Plug Roscável 1x2, Conexão Hidráulica Em PVC	Und	195	R\$ 2,85	R\$ 555,75
69	265167	Plug Roscável 3/4, Conexão Hidráulica, Em PVC	Und	215	R\$ 1,71	R\$ 367,65
70	344686	Ralo grelha 10x10cm quadrado com caixilho	Und	96	R\$ 24,92	R\$ 2.392,32
71	350604	Ralo grelha redonda 10x10cm aço inoxidável	Und	112	R\$ 17,19	R\$ 1.925,28
72	395440	Ralo sifonado pvc 100x38x40 redonda branco	Und	94	R\$ 14,11	R\$ 1.326,34
73	606617	Redução Esgoto 100x50, Conexão Hidráulico em PVC	Und	124	R\$ 11,22	R\$ 1.391,28
74	389653	Redução Esgoto 50x40, Em PVC Rígido	Und	125	R\$ 4,21	R\$ 526,25
75	455126	Redução Soldável 25x20, Em PVC	Und	175	R\$ 1,29	R\$ 225,75
76	605605	Registro Esfera, Fixação Soldável, Bitola de 25mm - Em PVC Rígido	Und	210	R\$ 8,39	R\$ 1.761,90
77	257681	Registro Esfera, Material PVC, Fixação Soldável, Bitola De 50mm	Und	205	R\$ 24,98	R\$ 5.120,90
78	617598	Registro pressão para chuveiro 3/4 c50	Und	120	R\$ 40,24	R\$ 4.828,80



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

		cromado				
79	443651	Reparo completo para válvula de descarga 2550	Und	131	R\$ 72,13	R\$ 9.449,03
80	247459	Selante PU branco 280ml	Und	116	R\$ 25,70	R\$ 2.981,20
81	424055	Selante PU cinza 280ml	Und	126	R\$ 23,70	R\$ 2.986,20
82	611898	Sifão Sanfonado, Material Polipropileno, Haste Adaptável, Cor Branco	Und	428	R\$ 11,85	R\$ 5.071,80
83	479347	Silicone acético bisnaga 280g	Und	159	R\$ 24,97	R\$ 3.970,23
84	478813	Silicone de Alta Temperatura, Tubo De 50g	Und	157	R\$ 15,21	R\$ 2.387,97
85	374790	Te Água, azul em PVC, Bitola De 25x1/2 Com Rosca	Und	231	R\$ 7,95	R\$ 1.836,45
86	374791	Te Azul 25x3/4 Com Rosca, Em PVC, C/Rosca C/Bucha De Latão 25 X 3/4, Bitola Lado Roscável 3/4, Lado Soldável 25mm	Und	203	R\$ 9,03	R\$ 1.833,09
87	441805	Te Esgoto 100mm - Conexão Para Tubos e Canos, Material PVC	Und	167	R\$ 13,69	R\$ 2.286,23
88	625288	Te Esgoto 40mm, Conexão Hidráulica Para Tubos e Conexões em PVC	Und	185	R\$ 4,79	R\$ 886,15
89	612098	Te Esgoto 50mm - Conexão Para Tubos e Canos, PVC	Und	185	R\$ 9,20	R\$ 1.702,00
90	397786	Te Soldável 25mm x 3/4 - Conexão Para Tubos e Canos, em Polipropileno	Und	217	R\$ 3,43	R\$ 744,31
91	452880	Te Soldável 50mm - Conexão Para Tubos E Canos, PVC	Und	180	R\$ 9,12	R\$ 1.641,60
92	236920	Te Soldável 50x25mm, Conexão em PVC	Und	189	R\$ 12,74	R\$ 2.407,86
93	358129	Torneira Cozinha Metal, Bica Alta Cromada, C 50	Und	133	R\$ 68,74	R\$ 9.142,42
94	613637	Torneira em Liga de Cobre, Para Cozinha, C 23	Und	109	R\$ 63,75	R\$ 6.948,75
95	443645	Torneira para jardim ou tanque 1/2 cromada metal	Und	87	R\$ 46,75	R\$ 4.067,25
96	333443	Torneira para jardim ou tanque 3/4 cromada metal	Und	89	R\$ 47,95	R\$ 4.267,55
97	320506	Torneira tanque plástica 1/2	Und	151	R\$ 6,27	R\$ 946,77
98	449646	Torneira Tanque Plástica 3/4 de Jardim	Und	153	R\$ 8,07	R\$ 1.234,71
99	480615	Tubo De Ligação Ajustável Sanfonado Blukit, Em Polipropileno, Para Vaso Sanitário	Und	142	R\$ 16,62	R\$ 2.360,04
100	302155	Tubo Esgoto em PVC, Barra de 6m de 50mm	Und	188	R\$ 48,08	R\$ 9.039,04
101	394709	Tubo Esgoto em PVC, Barra de 6m, de 100mm	Und	185	R\$ 73,00	R\$ 13.505,00
102	265266	Tubo Esgoto em PVC, Barra de 6m, de 40mm	Und	175	R\$ 41,63	R\$ 7.285,25
103	480516	Tubo Para Caixa De Descarga Com Curva	Und	155	R\$ 22,24	R\$ 3.447,20
104	396867	Tubo Soldável em PVC, Barra de 6m de 20mm	Und	175	R\$ 17,91	R\$ 3.134,25
105	396865	Tubo Soldável em PVC, Barra de 6m, de 25mm	Und	180	R\$ 25,28	R\$ 4.550,40
106	326161	Tubo Soldável em PVC, Barra de 6m, de 50mm	Und	191	R\$ 77,57	R\$ 14.815,87
107	395410	Válvula Cromada Lavatório, Diâmetro De 1 1/4	Und	180	R\$ 19,36	R\$ 3.484,80



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

		Polegada				
108	398990	Válvula cromada para pia americana 3.1/2	Und	155	R\$ 24,84	R\$ 3.850,20
109	323513	Válvula Metal Lavatório, Diâmetro 1 Polegada	Und	155	R\$ 23,33	R\$ 3.616,15
110	418625	Válvula pia banheiro escoamento 7/8 s/ladrão de metal	Und	157	R\$ 31,71	R\$ 4.978,47
111	359592	Válvula pia cozinha escoamento americana 4.1/2 aço inox	Und	145	R\$ 22,80	R\$ 3.306,00
112	274654	Vaso Sanitário Convencional Branco Simples	Und	95	R\$ 203,92	R\$ 19.372,40
113	242665	Vedante Torneira, Bitola De ½ Polegada, Borracha	Und	300	R\$ 1,13	R\$ 339,00
114	242666	Vedante Torneira, Bitola De ¾ Polegada, Borracha	Und	295	R\$ 1,76	R\$ 519,20
VALOR TOTAL					R\$ 365.439,56	

7. DA CAPACIDADE TÉCNICA

- 7.1 A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação e apresentar prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa licitante, com características semelhantes ao objeto licitado.

8. DAS CONDIÇÕES DOS ITENS 9, 10, 62, 67 e 84

- 8.1 O prazo de validade para os seguintes itens será de 12 (doze) meses, considerando que o material será fabricado no mês da entrega:
- 8.1.1 **Item 9** - Adesivo cola cano, bisnaga 75g;
 - 8.1.2 **Item 10** - Adesivo para tubos e conexões PVC, Pote 175g;
 - 8.1.3 **Item 62** - Massa Adesiva Epóxi Duas Cores: Branca E Cinza. 100gr, Aplicação: Metal
 - 8.1.4 **Item 67** - Pasta Lubrificante 160 Gr, Para Tubos E Conexões De PVC, Aspecto Físico: Pastoso;
 - 8.1.5 **Item 84** - Silicone de Alta Temperatura, Tubo De 50g.

9. DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta a participação, assim como a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços gerenciada por este órgão.

10. DO PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

- 10.1 A contratada terá 15 dias corridos para a entrega dos produtos, após apresentação de nota de empenho expedida pelas Secretarias deste município, enviada por e-mail;
- 10.2 Outra Secretaria não receberá produto que não tenha pedido, ou seja, cada uma ficará responsável pelo seu próprio pedido;
- 10.3 O objeto licitado deverá ser entregue impreterivelmente nas respectivas Secretarias, conforme endereços abaixo, de acordo com cada pedido independente:

Secretaria	Local de entrega	E-mails Secretarias
Administração	Rua Cel. Batista, 335 - Centro	administracao@jacarezinho.pr.gov.br
Agricultura	Rua Antônio Lemos, 854 - Centro	agricultura@jacarezinho.pr.gov.br
Assist. Social	Av. Getúlio Vargas, 950 - Centro	socialfinanceiro@jacarezinho.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

	Rua Costa Junior, 653 - Centro	
Comércio, Indústria	Rua Antônio Lemos, 916 – Centro	sinturs@jacarezinho.pr.gov.br
Conservação Urbana	Rua Cel. Baptista, 510 – Centro	obras@jacarezinho.pr.gov.br
Des. Urbano	Rua Antônio Lemos, 908 – Centro	urbano@jacarezinho.pr.gov.br
Educação, Cultura e Esportes	Rua Costa Júnior, 1065 – Centro	cultura@jacarezinho.pr.gov.br culturajacarezinho@gmail.com compras_educacao@hotmail.com
Relações Inst.	Rua Cel. Batista, 335 - Centro	gabinete@jacarezinho.pr.gov.br
Saúde	Rua Paraná, 628 – Centro	saudecompras@jacarezinho.pr.gov.br
Tiro de Guerra	Al. Padre Magno, 493 – Nova Jacarezinho.	tg05.007@gmail.com
Corpo de Bombeiros	Av. Brasil, 440 - Jd. Marimar	bm4jac@gmail.com

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 11.2 Reparar, corrigir, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou inconformidade com o estabelecido neste Termo;
- 11.3 Atender à todas as Ordens de Fornecimento expedidas pela Contratante durante a vigência;
- 11.4 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens discriminados neste Termo, não transferindo a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado;
- 11.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 11.6 Entregar os produtos nos locais e dentro do prazo estipulado pela Contratante, de acordo com as solicitações distintas de cada Secretaria, não sendo permitido aguardar outros pedidos para a realização da entrega;
- 11.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelas Secretarias demandantes;
- 11.8 Garantir ótima qualidade dos produtos e atender às especificações técnicas exigidas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 Comunicar a Contratada por escrito sobre inconformidades, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja sanado, reparado ou corrigido;
- 12.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 12.3 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;
- 12.4 Prestar esclarecimentos necessários relativos ao objeto desta contratação, caso sejam solicitados pela Contratada;
- 12.5 Cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Termo;
- 12.6 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o previsto neste Termo;
- 12.7 A Contratante deverá atender à solicitação da Contratada com relação a reajustes, respeitada a periodicidade mínima de um ano a contar da data da proposta ou do orçamento a que ela se refere ou da data do último reajuste, limitada à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Sob nenhuma hipótese será concedido reajuste retroativo à data em que a Contratada legalmente faria jus, se ela não fizer o respectivo pedido de reajuste dentro da vigência do contrato.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

13. DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	U.M.	CONTRATAÇÕES SIMILARES	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	QTDE	MÉDIA	TOTAL
1	Abraçadeira Rosca Sem Fim 1, Material Aço Inoxidável, Aplicação Amarração E Fixação	Und	R\$ 3,66	R\$ 3,85	////	////	////	////	////	R\$ 3,00	////	224	R\$ 3,50	R\$ 784,00
2	Abraçadeira Rosca Sem Fim 3/4, Em Aço Inoxidável, Aplicação Em Amarração E Fixação	Und	R\$ 3,66	R\$ 2,18	////	////	////	////	////	R\$ 5,00	////	205	R\$ 3,61	R\$ 740,05
3	Abraçadeira tipo U 3/4 prateada	Und	////	////	////	////	////	R\$ 1,00	R\$ 1,15	////	R\$ 1,70	345	R\$ 1,28	R\$ 441,60
4	Acabamento Registro C50 - Cromado	Und	////	////	////	////	////	R\$ 29,90	////	R\$ 49,30	R\$ 38,00	147	R\$ 39,07	R\$ 5.743,29
5	Acabamento Válvula em liga de cobre, cromada	Und	////	////	R\$ 69,90	////	////	R\$ 70,00	////	////	R\$ 60,00	90	R\$ 66,63	R\$ 5.996,70
6	Adaptador Soldável 20x1/2mm, Conexão Hidráulica, PVC	Und	////	////	R\$ 1,23	////	////	R\$ 1,13	////	R\$ 1,15	////	295	R\$ 1,17	R\$ 345,15
7	Adaptador Soldável 25mm, em PVC Rígido	Und	////	////	////	R\$ 0,65	////	R\$ 1,80	////	R\$ 0,85	////	335	R\$ 1,10	R\$ 368,50
8	Adaptador Soldável 50mm, em PVC	Und	R\$ 3,75	////	////	R\$ 3,90	R\$ 3,98	////	////	////	////	250	R\$ 3,88	R\$ 970,00
9	Adesivo cola cano, bisnaga 75g	Und	////	////	R\$ 7,95	R\$ 9,19	////	////	R\$ 8,25	////	////	169	R\$ 8,46	R\$ 1.429,74
10	Adesivo para tubos e conexões	Und	R\$ 12,00	////	R\$ 12,90	////	////	////	////	////	R\$ 16,89	175	R\$ 13,93	R\$



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

	PVC, Pote 175g													2.437,75
11	Anel Vedação De Vaso, feito de borracha butílica, resina sintética, carga inorgânica, óleo mineral e antioxidante	Und	////	////	////	R\$ 14,33	////	R\$ 15,00	R\$ 14,90	////	////	221	R\$ 14,74	R\$ 3.257,54
12	Assento Sanitário Branco, tamanho Padrão, almofadado	Und	////	R\$ 70,00	R\$ 68,00	////	////	////	////	R\$ 70,00	////	120	R\$ 69,33	R\$ 8.319,60
13	Assento Sanitário Branco, tamanho Padrão, simples	Und	////	////	R\$ 37,00	////	////	////	////	R\$ 32,76	R\$ 18,00	221	R\$ 29,25	R\$ 6.464,25
14	Base Registro de Pressão 3/4	Und	////	////	////	////	R\$ 53,22	R\$ 58,90	////	R\$ 54,80	////	147	R\$ 55,64	R\$ 8.179,08
15	Base Válvula para descarga em liga de cobre	Und	////	////	////	////	R\$ 143,00	////	////	R\$ 158,91	R\$ 169,99	118	R\$ 157,30	R\$ 18.561,40
16	Boia 3/4 Para Caixa D'água, Com Haste Em Metal	Und	////	////	R\$ 13,99	////	R\$ 10,09	////	////	R\$ 18,86	////	286	R\$ 14,31	R\$ 4.092,66
17	Bucha de redução 3/4 x 1/2 roscável em metal	Und	////	R\$ 10,00	////	////	////	R\$ 7,16	////	R\$ 9,60	////	215	R\$ 8,92	R\$ 1.917,80
18	Bucha de redução 3/4 x 1/2 roscável em PVC	Und	////	////	////	R\$ 4,94	R\$ 3,00	////	////	R\$ 4,95	////	215	R\$ 4,30	R\$ 924,50
19	Bucha redução soldável 50x25mm PVC	Und	////	////	////	////	////	R\$ 4,60	////	R\$ 3,83	R\$ 4,99	236	R\$ 4,47	R\$ 1.054,92
20	Caixa D'água De 500 Litros, Em Polietileno Com Tampa	Und	R\$ 290,00	////	////	R\$ 263,38	////	////	////	R\$ 295,20	////	68	R\$ 282,86	R\$ 19.234,48
21	Caixa De Descarga Suspensa Para Parede 9 Lts Material: Plástico PVC, Altura Da Caixa: 32,80 Cm, Comprimento Da Caixa: 34,10 Cm, Largura Da Caixa: 16,60 Cm, Peso:	Und	////	////	R\$ 56,19	////	R\$ 36,35	////	////	R\$ 46,40	////	153	R\$ 46,31	R\$ 7.085,43



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

	0,66 Kg													
22	Cotovelo 45 100mm, em PVC Reforçado	Und	R\$ 10,19	R\$ 14,50	////	////	////	R\$ 10,95	////	////	////	228	R\$ 11,88	R\$ 2.708,64
23	Cotovelo Esgoto 100 X 90mm, Conexão Hidráulica, PVC	Und	R\$ 6,98	////	////	////	////	R\$ 14,00	R\$ 8,20	////	////	185	R\$ 9,73	R\$ 1.800,05
24	Cotovelo Esgoto 45 X 75mm, em PVC Rígido Reforçado	Und	R\$ 7,98	////	R\$ 6,80	////	R\$ 9,00	////	////	////	////	170	R\$ 7,93	R\$ 1.348,10
25	Cotovelo Esgoto 90 X 40mm, em PVC Rígido Reforçado	Und	R\$ 2,27	////	////	R\$ 4,40	////	R\$ 3,10	////	////	////	183	R\$ 3,26	R\$ 596,58
26	Cotovelo Esgoto 90 X 50mm, em PVC Rígido	Und	////	////	////	////	R\$ 4,68	R\$ 3,87	R\$ 2,98	////	////	200	R\$ 3,84	R\$ 768,00
27	Cotovelo Esgoto 90 X 75mm, em PVC Rígido	Und	////	R\$ 6,10	R\$ 6,80	////	////	R\$ 9,92	////	////	////	170	R\$ 7,61	R\$ 1.293,70
28	Cotovelo Soldável 45 X 25mm, Conexão Hidráulica, PVC	Und	////	R\$ 2,30	////	////	R\$ 2,32	R\$ 4,38	////	////	////	205	R\$ 3,00	R\$ 615,00
29	Cotovelo Soldável 45 X 50mm, Conexão Hidráulica, PVC	Und	////	////	////	////	R\$ 4,80	R\$ 4,80	////	////	R\$ 4,00	185	R\$ 4,53	R\$ 838,05
30	Cotovelo Soldável 90 X 20mm, Conexão Hidráulica, PVC	Und	////	R\$ 1,69	////	////	R\$ 0,56	R\$ 1,15	////	////	////	255	R\$ 1,13	R\$ 288,15
31	Cotovelo Soldável 90 X 25mm, Conexão Hidráulica, PVC	Und	////	R\$ 1,87	////	////	////	R\$ 0,78	R\$ 1,50	////	////	255	R\$ 1,38	R\$ 351,90
32	Cotovelo Soldável 90 X 50mm, Conexão Hidráulica, PVC	Und	////	R\$ 4,00	////	////	R\$ 3,70	R\$ 4,68	////	////	////	255	R\$ 4,13	R\$ 1.053,15
33	Emenda polietileno 3/4	Und	////	////	R\$ 1,40	////	R\$ 2,74	R\$ 3,50	////	////	////	275	R\$ 2,55	R\$ 701,25
34	Engate 40 Cm, Flexível em PVC	Und	R\$ 6,00	R\$ 9,34	////	R\$ 8,30	////	////	////	////	////	165	R\$ 7,88	R\$ 1.300,20



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

35	Engate 50 Cm, Flexível, em PVC	Und	R\$ 6,50	////	////	////	////	R\$ 6,20	R\$ 6,80	////	////	215	R\$ 6,50	R\$ 1.397,50
36	Engate Flexível 60cm, em PVC	Und	R\$ 7,00	////	R\$ 9,00	////	R\$ 7,00	////	////	////	////	189	R\$ 7,67	R\$ 1.449,63
37	Espigão com rosca 3/4 x 1/2 metal	Und	////	R\$ 9,76	////	////	////	R\$ 15,00	////	R\$ 13,60	////	195	R\$ 12,79	R\$ 2.494,05
38	Espigão com rosca 3/4 x 1/2 pvc	Und	////	R\$ 6,86	////	////	////	////	////	R\$ 4,00	R\$ 6,93	165	R\$ 5,93	R\$ 978,45
39	Filete Massa Calafetar, Na Cor Cinza Com 24 Filete, 350 gr	Und	R\$ 7,89	////	R\$ 14,96	////	////	R\$ 15,00	////	////	////	140	R\$ 12,62	R\$ 1.766,80
40	Fita veda rosca 12mmx25m	Und	////	////	R\$ 5,50	////	////	R\$ 3,73	////	R\$ 3,07	////	238	R\$ 4,10	R\$ 975,80
41	Fita Veda Rosca 50m X 18mm	Und	////	////	R\$ 7,99	R\$ 8,10	////	////	////	R\$ 10,00	////	221	R\$ 8,70	R\$ 1.922,70
42	Flange Soldável 25x3/4, Conexão Hidráulica, PVC	Und	////	R\$ 14,80	////	R\$ 8,98	////	////	////	R\$ 9,50	////	165	R\$ 11,09	R\$ 1.829,85
43	Flange Soldável 50x1.1/2, Conexão Hidráulica, PVC	Und	////	////	////	R\$ 8,00	////	R\$ 24,79	////	////	R\$ 13,99	145	R\$ 15,59	R\$ 2.260,55
44	Joelho 90 graus com bucha PVC azul roscável e soldável 1/2 25mm	Und	R\$ 5,10	////	////	////	////	R\$ 7,98	////	R\$ 6,60	////	260	R\$ 6,56	R\$ 1.705,60
45	Joelho Azul 3/4 Com Rosca, em Polipropileno	Und	////	////	R\$ 8,92	////	////	R\$ 9,00	////	////	R\$ 8,98	258	R\$ 8,97	R\$ 2.314,26
46	Joelho Soldável 25/90, em PVC	Und	R\$ 2,60	R\$ 2,00	////	////	////	R\$ 2,00	////	////	////	260	R\$ 2,20	R\$ 572,00
47	Luva Azul 20x1/2 Com Rosca, em PVC	Und	////	////	////	R\$ 6,50	////	R\$ 6,60	////	R\$ 6,00	////	255	R\$ 6,37	R\$ 1.624,35
48	Luva Esgoto 100mm, em PVC	Und	////	////	////	R\$ 6,50	////	R\$ 6,99	R\$ 5,20	////	////	211	R\$ 6,23	R\$ 1.314,53
49	Luva Esgoto 40 Mm em PVC	Und	////	////	////	R\$ 1,96	R\$ 2,00	R\$ 1,95	////	////	////	225	R\$ 1,97	R\$ 443,25
50	Luva Esgoto 40mm De Correr, em PVC Rígido	Und	////	R\$ 11,55	////	////	////	R\$ 12,27	////	R\$ 10,37	////	200	R\$ 11,40	R\$ 2.280,00



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

51	Luva Esgoto 50mm De Correr, PVC Rígido	Und	////	////	////	R\$ 12,50	////	R\$ 15,00	////	R\$ 14,70	////	226	R\$ 14,07	R\$ 3.179,82
52	Luva Esgoto 50mm, em PVC	Und	R\$ 4,00	////	////	////	R\$ 3,73	R\$ 5,00	////	////	////	198	R\$ 4,24	R\$ 839,52
53	Luva Esgoto 75mm De Correr, em PVC	Und	////	////	////	////	////	R\$ 14,00	////	R\$ 10,01	R\$ 13,74	190	R\$ 12,58	R\$ 2.390,20
54	Luva Esgoto 75mm, em PVC	Und	////	////	////	R\$ 6,80	////	R\$ 6,00	////	R\$ 5,30	////	190	R\$ 6,03	R\$ 1.145,70
55	Luva PVC azul roscável e soldável ¾, 25mm	Und	////	////	////	////	////	R\$ 11,80	R\$ 7,00	R\$ 9,60	////	275	R\$ 9,47	R\$ 2.604,25
56	Luva Soldável 25mm x 3/4 De Correr, em PVC	Und	////	////	R\$ 9,00	R\$ 12,40	////	R\$ 13,00	////	////	////	270	R\$ 11,47	R\$ 3.096,90
57	Luva Soldável 25mm, em PVC	Und	R\$ 1,49	////	R\$ 1,21	////	R\$ 1,30	////	////	////	////	310	R\$ 1,33	R\$ 412,30
58	Luva Soldável 50 De Correr, em PVC	Und	////	////	R\$ 24,44	////	////	////	R\$ 25,00	R\$ 22,52	////	190	R\$ 23,99	R\$ 4.558,10
59	Luva Soldável 50mm, em PVC	Und	R\$ 6,00	////	////	////	R\$ 5,40	////	////	R\$ 5,03	////	190	R\$ 5,48	R\$ 1.041,20
60	Mangueira de jardim 3/4 siliconada reforçada flexível irrigação mt	Mt	////	////	////	R\$ 7,84	////	R\$ 8,01	////	////	R\$ 6,57	1100	R\$ 7,47	R\$ 8.217,00
61	Mangueira de jardim 3/4 siliconada reforçada trançada mt	Mt	R\$ 5,99	////	////	R\$ 7,84	////	R\$ 6,50	////	////	////	920	R\$ 6,78	R\$ 6.237,60
62	Massa Adesiva epóxi Duas Cores: Branca E Cinza. 100gr, Aplicação: Metal	Und	////	////	R\$ 13,68	R\$ 11,78	////	R\$ 14,00	////	////	////	138	R\$ 13,15	R\$ 1.814,70
63	Massa plástica adesiva funilaria 400g	Und	R\$ 24,00	////	////	////	////	R\$ 29,00	////	R\$ 31,65	////	95	R\$ 28,22	R\$ 2.680,90
64	Nípel 1/2 roscável PVC	Und	////	////	////	////	////	R\$ 1,92	R\$ 2,70	////	R\$ 1,97	165	R\$ 2,20	R\$ 363,00
65	Nípel 3/4 roscável PVC	Und	////	////	////	////	////	R\$ 1,80	////	R\$ 2,00	R\$ 2,00	174	R\$ 1,93	R\$ 335,82



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

66	Parafuso Para Fixação De Vaso Sanitário C/ Bucha, 10mm	Und	////	////	////	R\$ 5,65	////	R\$ 6,82	////	////	R\$ 4,00	404	R\$ 5,49	R\$ 2.217,96
67	Pasta Lubrificante 160 Gr, Para Tubos E Conexões De PVC, Aspecto Físico: Pastoso	Und	////	////	////	////	////	R\$ 19,11	////	R\$ 17,90	R\$ 19,99	113	R\$ 19,00	R\$ 2.147,00
68	Plug Roscável 1x2, Conexão Hidráulica Em PVC	Und	////	////	////	////	////	R\$ 3,00	////	R\$ 3,00	R\$ 2,55	195	R\$ 2,85	R\$ 555,75
69	Plug Roscável 3/4, Conexão Hidráulica, Em PVC	Und	////	////	////	////	R\$ 1,28	R\$ 2,00	////	R\$ 1,85	////	215	R\$ 1,71	R\$ 367,65
70	Ralo grelha 10x10cm quadrado com caixilho	Und	////	R\$ 24,43	R\$ 29,90	////	R\$ 20,44	////	////	////	////	96	R\$ 24,92	R\$ 2.392,32
71	Ralo grelha redonda 10x10cm aço inoxidável	Und	////	////	////	////	////	R\$ 17,23	R\$ 14,49	////	R\$ 19,85	112	R\$ 17,19	R\$ 1.925,28
72	Ralo sifonado pvc 100x38x40 redonda branco	Und	R\$ 12,40	R\$ 14,93	////	R\$ 15,00	////	////	////	////	////	94	R\$ 14,11	R\$ 1.326,34
73	Redução Esgoto 100x50, Conexão Hidráulico em PVC	Und	R\$ 11,00	////	R\$ 11,85	////	////	////	////	R\$ 10,81	////	124	R\$ 11,22	R\$ 1.391,28
74	Redução Esgoto 50x40, Em PVC Rígido	Und	////	////	////	R\$ 3,48	////	R\$ 5,00	////	R\$ 4,14	////	125	R\$ 4,21	R\$ 526,25
75	Redução Soldável 25x20, Em PVC	Und	////	////	R\$ 1,49	R\$ 1,20	////	////	////	R\$ 1,19	////	175	R\$ 1,29	R\$ 225,75
76	Registro Esfera, Fixação Soldável, Bitola de 25mm - Em PVC Rígido	Und	R\$ 6,18	////	////	////	////	R\$ 9,00	////	R\$ 10,00	////	210	R\$ 8,39	R\$ 1.761,90
77	Registro Esfera, Material PVC, Fixação Soldável, Bitola De 50mm	Und	////	////	////	R\$ 25,00	////	R\$ 25,00	////	R\$ 24,95	////	205	R\$ 24,98	R\$ 5.120,90
78	Registro pressão para chuveiro 3/4 c50 cromado	Und	R\$ 35,83	////	////	////	////	R\$ 49,90	R\$ 35,00	////	////	120	R\$ 40,24	R\$ 4.828,80
79	Reparo completo para válvula de descarga 2550	Und	////	R\$ 72,58	////	////	////	////	////	R\$ 75,00	R\$ 68,80	131	R\$ 72,13	R\$ 9.449,03



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

80	Selante PU branco 280ml	Und	////	////	////	R\$ 23,99	////	R\$ 26,26	////	R\$ 26,84	////	116	R\$ 25,70	R\$ 2.981,20
81	Selante PU cinza 280ml	Und	////	////	R\$ 29,10	////	R\$ 18,99	////	////	R\$ 23,00	////	126	R\$ 23,70	R\$ 2.986,20
82	Sifão Sanfonado, Material Polipropileno, Haste Adaptável, Cor Branco	Und	R\$ 12,00	R\$ 13,85	////	////	////	R\$ 9,70	////	////	////	428	R\$ 11,85	R\$ 5.071,80
83	Silicone acético bisnaga 280g	Und	////	////	R\$ 24,00	////	////	R\$ 25,00	////	R\$ 25,90	////	159	R\$ 24,97	R\$ 3.970,23
84	Silicone de Alta Temperatura, Tubo De 50g	Und	////	////	////	R\$ 14,74	////	R\$ 15,00	////	R\$ 15,90	////	157	R\$ 15,21	R\$ 2.387,97
85	Te Água, azul em PVC, Bitola De 25x1/2 Com Rosca	Und	R\$ 7,50	////	////	////	////	R\$ 8,05	////	R\$ 8,31	////	231	R\$ 7,95	R\$ 1.836,45
86	Te Azul 25x3/4 Com Rosca, Em PVC, C/Rosca C/Bucha De Latão 25 X 3/4, Bitola Lado Roscável 3/4, Lado Soldável 25mm	Und	////	////	R\$ 8,97	////	////	R\$ 9,90	////	R\$ 8,21	////	203	R\$ 9,03	R\$ 1.833,09
87	Te Esgoto 100mm - Conexão Para Tubos e Canos, Material PVC	Und	////	////	////	R\$ 12,00	////	R\$ 14,90	////	R\$ 14,18	////	167	R\$ 13,69	R\$ 2.286,23
88	Te Esgoto 40mm, Conexão Hidráulica Para Tubos e Conexões em PVC	Und	R\$ 4,99	////	////	R\$ 5,49	////	R\$ 3,90	////	////	////	185	R\$ 4,79	R\$ 886,15
89	Te Esgoto 50mm - Conexão Para Tubos e Canos, PVC	Und	////	////	R\$ 9,90	////	R\$ 7,70	////	////	R\$ 10,00	////	185	R\$ 9,20	R\$ 1.702,00
90	Te Soldável 25mm x 3/4 - Conexão Para Tubos e Canos, em Polipropileno	Und	////	R\$ 3,50	R\$ 2,80	////	////	////	////	R\$ 4,00	////	217	R\$ 3,43	R\$ 744,31
91	Te Soldável 50mm - Conexão Para	Und	R\$ 7,50	////	////	////	////	R\$ 10,00	////	R\$ 9,85	////	180	R\$ 9,12	R\$



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

	Tubos E Canos, PVC													1.641,60
92	Te Soldável 50x25mm, Conexão em PVC	Und	////	////	////	////	R\$ 10,90	R\$ 13,84	////	////	R\$ 13,49	189	R\$ 12,74	R\$ 2.407,86
93	Torneira Cozinha Metal, Bica Alta Cromada, C 50	Und	////	////	////	////	////	R\$ 69,00	R\$ 68,00	R\$ 69,23	////	133	R\$ 68,74	R\$ 9.142,42
94	Torneira em Liga de Cobre, Para Cozinha, C 23	Und	////	R\$ 60,47	////	////	R\$ 69,99	////	R\$ 60,80	////	////	109	R\$ 63,75	R\$ 6.948,75
95	Torneira para jardim ou tanque 1/2 cromada metal	Und	////	////	R\$ 47,25	////	////	R\$ 49,90	////	R\$ 43,10	////	87	R\$ 46,75	R\$ 4.067,25
96	Torneira para jardim ou tanque 3/4 cromada metal	Und	////	////	R\$ 49,90	////	////	////	////	R\$ 43,97	R\$ 49,99	89	R\$ 47,95	R\$ 4.267,55
97	Torneira tanque plástica ½	Und	////	////	R\$ 5,00	R\$ 6,66	////	R\$ 7,14	////	////	////	151	R\$ 6,27	R\$ 946,77
98	Torneira Tanque Plástica 3/4 de Jardim	Und	////	////	////	R\$ 6,66	R\$ 8,66	R\$ 8,90	////	////	////	153	R\$ 8,07	R\$ 1.234,71
99	Tubo De Ligação Ajustável Sanfonado Blukit, Em Polipropileno, Para Vaso Sanitário	Und	////	////	////	////	////	R\$ 19,00	////	R\$ 18,36	R\$ 12,50	142	R\$ 16,62	R\$ 2.360,04
100	Tubo Esgoto em PVC, Barra de 6m de 50mm	Und	////	////	////	////	R\$ 49,24	R\$ 55,00	////	R\$ 40,00	////	188	R\$ 48,08	R\$ 9.039,04
101	Tubo Esgoto em PVC, Barra de 6m, de 100mm	Und	////	////	R\$ 69,00	////	////	R\$ 75,00	////	R\$ 75,00	////	185	R\$ 73,00	R\$ 13.505,00
102	Tubo Esgoto em PVC, Barra de 6m, de 40mm	Und	////	////	////	////	////	R\$ 42,00	////	R\$ 43,00	R\$ 39,89	175	R\$ 41,63	R\$ 7.285,25
103	Tubo Para Caixa De Descarga Com Curva	Und	////	////	R\$ 18,00	R\$ 23,72	////	R\$ 25,00	////	////	////	155	R\$ 22,24	R\$ 3.447,20
104	Tubo Soldável em PVC, Barra de 6m de 20mm	Und	////	////	////	////	R\$ 18,70	R\$ 20,54	////	////	R\$ 14,50	175	R\$ 17,91	R\$ 3.134,25
105	Tubo Soldável em PVC, Barra de	Und	////	////	////	////	////	R\$ 29,81	R\$ 21,03	R\$ 25,00	////	180	R\$ 25,28	R\$



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

	6m, de 25mm													4.550,40
106	Tubo Soldável em PVC, Barra de 6m, de 50mm	Und	R\$ 74,80	////	////	////	////	R\$ 78,00	////	R\$ 79,90	////	191	R\$ 77,57	R\$ 14.815,87
107	Válvula Cromada Lavatório, Diâmetro De 1¼ Polegada	Und	////	////	////	////	////	R\$ 20,00	////	R\$ 20,75	R\$ 17,32	180	R\$ 19,36	R\$ 3.484,80
108	Válvula cromada para pia americana 3.1/2	Und	////	////	////	////	////	R\$ 29,22	////	R\$ 22,90	R\$ 22,40	155	R\$ 24,84	R\$ 3.850,20
109	Válvula Metal Lavatório, Diâmetro 1 Polegada	Und	////	////	R\$ 24,99	////	////	R\$ 25,00	////	R\$ 20,00	////	155	R\$ 23,33	R\$ 3.616,15
110	Válvula pia banheiro escoamento 7/8 s/ladrão de metal	Und	////	////	////	////	R\$ 32,00	R\$ 38,84	////	////	R\$ 24,30	157	R\$ 31,71	R\$ 4.978,47
111	Válvula pia cozinha escoamento americana 4.1/2 aço inox	Und	////	////	R\$ 25,35	////	////	R\$ 23,14	////	R\$ 19,90	////	145	R\$ 22,80	R\$ 3.306,00
112	Vaso Sanitário Convencional Branco Simples	Und	R\$ 205,66	////	////	R\$ 204,89	////	R\$ 201,20	////	////	////	95	R\$ 203,92	R\$ 19.372,40
113	Vedante Torneira, Bitola De ½ Polegada, Borracha	Und	R\$ 0,99	R\$ 1,15	////	////	////	R\$ 1,25	////	////	////	300	R\$ 1,13	R\$ 339,00
114	Vedante Torneira, Bitola De ¾ Polegada, Borracha	Und	////	R\$ 2,54	////	////	////	R\$ 1,25	////	R\$ 1,50	////	295	R\$ 1,76	R\$ 519,20



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

14. DAS QUANTIDADES POR SECRETARIA

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	U.M.	ADMINISTRAÇÃO	AGRICULTURA	ASS. SOCIAL	BOMBEIROS	COMÉRCIO	CONSERVAÇÃO	DES. URBANO	EDUCAÇÃO	RELAÇÕES INST	SAÚDE	TIRO DE GUERRA
1	Abraçadeira Rosca Sem Fim 1, Material Aço Inoxidável, Aplicação Amarração E Fixação	Und	30	10	10	4	20	20	0	50	0	30	50
2	Abraçadeira Rosca Sem Fim 3/4, Em Aço Inoxidável, Aplicação Em Amarração E Fixação	Und	30	10	10	5	20	20	0	30	0	30	50
3	Abraçadeira tipo U 3/4 prateada	Und	100	15	10	0	20	20	0	100	0	30	50
4	Acabamento Registro C50 - Cromado	Und	20	10	5	5	20	10	2	50	0	10	15
5	Acabamento Válvula em liga de cobre, cromada	Und	10	10	10	0	20	0	0	20	0	5	15
6	Adaptador Soldável 20x1/2mm, Conexão Hidráulica, PVC	Und	20	15	20	0	20	0	0	100	0	40	80
7	Adaptador Soldável 25mm, em PVC Rígido	Und	20	15	10	0	20	50	0	100	0	40	80
8	Adaptador Soldável 50mm, em PVC	Und	20	30	10	0	20	0	0	50	0	40	80
9	Adesivo cola cano, bisnaga 75g	Und	20	20	20	4	20	15	0	40	0	10	20
10	Adesivo para tubos e conexões PVC, Pote 175g	Und	20	20	10	0	20	15	0	50	0	20	20
11	Anel Vedação De Vaso, feito de borracha butílica, resina sintética, carga inorgânica, óleo mineral e antioxidante	Und	20	15	15	8	20	10	0	50	3	70	10
12	Assento Sanitário Branco, tamanho Padrão, almofadado	Und	10	10	10	8	20	15	2	20	5	10	10
13	Assento Sanitário Branco, tamanho Padrão, simples	Und	10	10	10	8	20	30	0	100	3	20	10



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

14	Base Registro de Pressão 3/4	Und	10	15	15	2	20	10	0	15	0	50	10
15	Base Válvula para descarga em liga de cobre	Und	7	10	15	0	20	10	0	20	0	30	6
16	Boia 3/4 Para Caixa D'agua, Com Haste Em Metal	Und	10	10	10	0	20	5	1	150	0	70	10
17	Bucha de redução 3/4 x 1/2 roscável em metal	Und	10	10	5	0	20	10	0	50	0	30	80
18	Bucha de redução 3/4 x 1/2 roscável em PVC	Und	10	10	5	0	20	10	0	50	0	30	80
19	Bucha redução soldável 50x25mm PVC	Und	10	5	5	6	20	10	0	70	0	30	80
20	Caixa D'água De 500 Litros, Em Polietileno Com Tampa	Und	5	1	5	0	20	5	0	5	0	25	2
21	Caixa De Descarga Suspensa Para Parede 9 Lts Material: Plástico PVC, Altura Da Caixa: 32,80 Cm, Comprimento Da Caixa: 34,10 Cm, Largura Da Caixa: 16,60 Cm, Peso: 0,66 Kg	Und	5	15	10	3	20	10	0	50	0	30	10
22	Cotovelo 45 100mm, em PVC Reforçado	Und	10	10	15	3	20	10	0	50	0	70	40
23	Cotovelo Esgoto 100 X 90mm, Conexão Hidráulica, PVC	Und	10	10	15	0	20	10	0	30	0	70	20
24	Cotovelo Esgoto 45 X 75mm, em PVC Rígido Reforçado	Und	10	5	15	0	20	10	0	20	0	70	20
25	Cotovelo Esgoto 90 X 40mm, em PVC Rígido Reforçado	Und	10	8	15	0	20	10	0	30	0	70	20
26	Cotovelo Esgoto 90 X 50mm, em PVC Rígido	Und	10	5	15	0	20	10	0	50	0	70	20
27	Cotovelo Esgoto 90 X 75mm, em PVC Rígido	Und	10	5	15	0	20	10	0	20	0	70	20
28	Cotovelo Soldável 45 X 25mm, Conexão Hidráulica, PVC	Und	10	10	15	0	20	10	0	50	0	70	20
29	Cotovelo Soldável 45 X 50mm, Conexão Hidráulica, PVC	Und	10	10	15	0	20	10	0	30	0	70	20
30	Cotovelo Soldável 90 X 20mm, Conexão Hidráulica, PVC	Und	10	10	15	0	20	10	0	100	0	70	20
31	Cotovelo Soldável 90 X 25mm, Conexão Hidráulica, PVC	Und	10	10	15	0	20	10	0	100	0	70	20
32	Cotovelo Soldável 90 X 50mm, Conexão Hidráulica, PVC	Und	10	10	15	0	20	10	0	100	0	70	20
33	Emenda polietileno 3/4	Und	15	15	15	0	20	10	0	100	0	20	80
34	Engate 40 Cm, Flexível em PVC	Und	10	10	10	0	20	5	0	50	0	20	40
35	Engate 50 Cm, Flexível, em PVC	Und	10	10	10	0	20	5	0	80	0	40	40
36	Engate Flexível 60cm, em PVC	Und	10	10	10	4	20	5	0	50	0	40	40



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

37	Espigão com rosca 3/4 x 1/2 metal	Und	10	5	5	0	20	5	0	30	0	40	80
38	Espigão com rosca 3/4 x 1/2 pvc	Und	10	5	5	0	20	5	0	40	0	0	80
39	Filete Massa Calafetar, Na Cor Cinza Com 24 Filete, 350 gr	Und	10	10	10	0	20	10	0	30	0	30	20
40	Fita veda rosca 12mmx25m	Und	10	15	10	10	20	30	1	100	2	20	20
41	Fita Veda Rosca 50m X 18mm	Und	10	10	10	0	20	30	1	100	0	20	20
42	Flange Soldável 25x3/4, Conexão Hidráulica, PVC	Und	10	10	15	0	20	10	0	50	0	40	10
43	Flange Soldável 50x1.1/2, Conexão Hidráulica, PVC	Und	10	10	15	0	20	10	0	30	0	40	10
44	Joelho 90 graus com bucha PVC azul roscável e soldável 1/2 25mm	Und	10	10	10	0	20	10	0	50	0	70	80
45	Joelho Azul 3/4 Com Rosca, em Polipropileno	Und	10	10	10	8	20	10	0	40	0	70	80
46	Joelho Soldável 25/90, em PVC	Und	10	10	10	0	20	10	0	50	0	70	80
47	Luva Azul 20x1/2 Com Rosca, em PVC	Und	10	10	15	0	20	10	0	40	0	70	80
48	Luva Esgoto 100mm, em PVC	Und	10	10	15	6	20	20	0	30	0	70	30
49	Luva Esgoto 40 Mm em PVC	Und	10	10	15	0	20	20	0	50	0	70	30
50	Luva Esgoto 40mm De Correr, em PVC Rígido	Und	10	5	15	0	20	20	0	30	0	70	30
51	Luva Esgoto 50mm De Correr, PVC Rígido	Und	10	5	15	6	20	20	0	50	0	70	30
52	Luva Esgoto 50mm, em PVC	Und	10	5	15	8	20	20	0	20	0	70	30
53	Luva Esgoto 75mm De Correr, em PVC	Und	10	5	15	0	20	20	0	20	0	70	30
54	Luva Esgoto 75mm, em PVC	Und	10	5	15	0	20	20	0	20	0	70	30
55	Luva PVC azul roscável e soldável 3/4, 25mm	Und	10	15	10	0	20	20	0	50	0	70	80
56	Luva Soldável 25mm x 3/4 De Correr, em PVC	Und	10	10	10	0	20	10	0	60	0	70	80
57	Luva Soldável 25mm, em PVC	Und	10	10	10	0	20	10	0	100	0	70	80
58	Luva Soldável 50 De Correr, em PVC	Und	10	10	10	0	20	10	0	40	0	50	40
59	Luva Soldável 50mm, em PVC	Und	10	10	10	0	20	10	0	40	0	50	40
60	Mangueira de jardim 3/4 siliconada reforçada flexível irrigação mt	Mt	10	100	100	20	20	100	0	500	0	50	200
61	Mangueira de jardim 3/4 siliconada reforçada trançada mt	Mt	10	0	50	40	20	100	0	400	50	50	200



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

62	Massa Adesiva epóxi Duas Cores: Branca E Cinza. 100gr, Aplicação: Metal	Und	10	0	10	7	20	10	1	30	0	30	20
63	Massa plástica adesiva funilaria 400g	Und	10	0	5	0	20	10	0	20	0	10	20
64	Nípel 1/2 roscável PVC	Und	5	0	10	0	20	10	0	100	0	0	20
65	Nípel 3/4 roscável PVC	Und	5	0	10	9	20	10	0	100	0	0	20
66	Parafuso Para Fixação De Vaso Sanitário C/ Bucha, 10mm	Und	10	15	50	15	20	30	10	50	4	150	50
67	Pasta Lubrificante 160 Gr, Para Tubos E Conexões De PVC, Aspecto Físico: Pastoso	Und	10	0	5	3	20	20	0	15	0	20	20
68	Plug Roscável 1x2, Conexão Hidráulica Em PVC	Und	5	0	10	0	20	20	0	30	0	70	40
69	Plug Roscável 3/4, Conexão Hidráulica, Em PVC	Und	5	0	10	0	20	20	0	50	0	70	40
70	Ralo grelha 10x10cm quadrado com caixilho	Und	5	8	10	3	20	0	0	20	0	20	10
71	Ralo grelha redonda 10x10cm aço inoxidável	Und	5	5	10	0	20	20	0	20	2	20	10
72	Ralo sifonado pvc 100x38x40 redonda branco	Und	5	0	15	0	20	2	0	20	2	20	10
73	Redução Esgoto 100x50, Conexão Hidráulico em PVC	Und	10	5	5	4	20	10	0	20	0	30	20
74	Redução Esgoto 50x40, Em PVC Rígido	Und	10	0	5	0	20	10	0	30	0	30	20
75	Redução Soldável 25x20, Em PVC	Und	10	10	5	0	20	10	0	50	0	30	40
76	Registro Esfera, Fixação Soldável, Bitola de 25mm - Em PVC Rígido	Und	10	10	10	0	20	10	0	40	0	70	40
77	Registro Esfera, Material PVC, Fixação Soldável, Bitola De 50mm	Und	10	5	10	0	20	10	0	40	0	70	40
78	Registro pressão para chuveiro 3/4 c50 cromado	Und	5	5	10	0	20	10	0	30	0	20	20
79	Reparo completo para válvula de descarga 2550	Und	5	1	15	4	20	15	0	30	5	30	6
80	Selante PU branco 280ml	Und	10	5	5	15	20	10	0	25	0	20	6
81	Selante PU cinza 280ml	Und	10	0	5	40	20	10	0	15	0	20	6
82	Sifão Sanfonado, Material Polipropileno, Haste Adaptável, Cor Branco	Und	5	3	15	10	20	50	2	150	3	150	20
83	Silicone acético bisnaga 280g	Und	5	0	5	2	20	20	0	15	2	70	20
84	Silicone de Alta Temperatura, Tubo De 50g	Und	5	0	5	12	20	30	0	15	0	50	20



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

85	Te Água, azul em PVC, Bitola De 25x1/2 Com Rosca	Und	10	5	10	6	20	20	0	50	0	70	40
86	Te Azul 25x3/4 Com Rosca, Em PVC, C/Rosca C/Bucha De Latão 25 X 3/4, Bitola Lado Roscável 3/4, Lado Soldável 25mm	Und	10	5	10	8	20	20	0	20	0	70	40
87	Te Esgoto 100mm - Conexão Para Tubos e Canos, Material PVC	Und	5	5	10	7	20	20	0	10	0	70	20
88	Te Esgoto 40mm, Conexão Hidráulica Para Tubos e Conexões em PVC	Und	5	5	10	0	20	20	0	15	0	70	40
89	Te Esgoto 50mm - Conexão Para Tubos e Canos, PVC	Und	5	5	10	0	20	20	0	15	0	70	40
90	Te Soldável 25mm x 3/4 - Conexão Para Tubos e Canos, em Polipropileno	Und	5	0	10	12	20	20	0	40	0	70	40
91	Te Soldável 50mm - Conexão Para Tubos E Canos, PVC	Und	5	5	10	0	20	20	0	10	0	70	40
92	Te Soldável 50x25mm, Conexão em PVC	Und	5	1	10	3	20	20	0	20	0	70	40
93	Torneira Cozinha Metal, Bica Alta Cromada, C 50	Und	2	25	20	0	20	5	1	30	0	20	10
94	Torneira em Liga de Cobre, Para Cozinha, C 23	Und	2	5	10	4	20	5	0	30	3	20	10
95	Torneira para jardim ou tanque 1/2 cromada metal	Und	2	2	20	3	20	5	0	15	0	10	10
96	Torneira para jardim ou tanque 3/4 cromada metal	Und	2	2	20	5	20	5	0	15	0	10	10
97	Torneira tanque plástica ½	Und	2	8	10	0	20	50	1	20	0	20	20
98	Torneira Tanque Plástica 3/4 de Jardim	Und	2	8	10	3	20	50	0	20	0	20	20
99	Tubo De Ligação Ajustável Sanfonado Blukit, Em Polipropileno, Para Vaso Sanitário	Und	5	0	15	2	20	10	0	10	0	70	10
100	Tubo Esgoto em PVC, Barra de 6m de 50mm	Und	5	15	15	3	20	30	0	10	0	70	20
101	Tubo Esgoto em PVC, Barra de 6m, de 100mm	Und	5	15	15	5	20	30	0	5	0	70	20
102	Tubo Esgoto em PVC, Barra de 6m, de 40mm	Und	5	10	15	0	20	30	0	5	0	70	20
103	Tubo Para Caixa De Descarga Com Curva	Und	5	10	5	0	20	30	0	5	0	70	10
104	Tubo Soldável em PVC, Barra de 6m de 20mm	Und	5	0	10	0	20	30	0	10	0	70	30
105	Tubo Soldável em PVC, Barra de 6m, de 25mm	Und	5	10	10	0	20	30	0	5	0	70	30
106	Tubo Soldável em PVC, Barra de 6m, de 50mm	Und	5	10	10	6	20	30	0	10	0	70	30



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

107	Válvula Cromada Lavatório, Diâmetro De 1¼ Polegada	Und	5	10	10	0	20	30	0	15	0	70	20
108	Válvula cromada para pia americana 3.1/2	Und	5	10	10	0	20	5	0	15	0	70	20
109	Válvula Metal Lavatório, Diâmetro 1 Polegada	Und	5	5	10	5	20	5	0	15	0	70	20
110	Válvula pia banheiro escoamento 7/8 s/ladrão de metal	Und	5	8	10	0	20	5	1	15	3	70	20
111	Válvula pia cozinha escoamento americana 4.1/2 aço inox	Und	5	5	10	0	20	5	0	10	0	70	20
112	Vaso Sanitário Convencional Branco Simples	Und	5	0	15	2	20	5	0	10	2	30	6
113	Vedante Torneira, Bitola De ½ Polegada, Borracha	Und	5	5	10	0	20	50	0	100	0	70	40
114	Vedante Torneira, Bitola De ¾ Polegada, Borracha	Und	5	0	10	0	20	50	0	100	0	70	40

Jailton Aparecido de Paula
Secretário de Administração

Vanderlei Pereira de Souza
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

Eliandra Gonçalves
Sec. de Assistência Social

Leandro de Azevedo Lima
Sec. de Comércio, Indústria

William da Silva Reis Ferreira Filho
Sec. de Conservação Urbana

Suélien Maria Rosseto M. dos Santos
Sec. de Desenvolvimento Urbano

Aline Roberta da Silva
Sec. de Educação, Cultura e Esportes

Felipe Bernardeli Palhares
Sec. de Relações Institucionais

Guilherme Davi da Silva
Secretário de Saúde

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e e-mail), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº _/2025 de acordo com especificações constantes no edital e anexos, conforme segue:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Obs. Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, ajustado ao lance vencedor, de acordo com o Anexo I do Edital.

O valor total da Proposta é de: R\$ ____ (____)

Conta Corrente nº ____ Agência ____ Banco ____ PIS nº ____

(Obrigatório quando MEI) ____

Nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação e demais despesas constantes no edital e anexos.

Declaramos nos termos do Art. 63, § 1º da Lei 14.133/21, que, em nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas no edital e seus anexos.

____, _____ de ____ de 2025. (Local e data)

Assinatura do Responsável pela empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

ANEXO III

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO

1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- b) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

2.2. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- d) Certidão de Regularidade de Débitos Tributários expedida pela expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei.
- e) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- g) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

1.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.3.1. **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de produto ou serviço é compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto;

a) Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;

1.4. Conforme previsto no item 9.19 do Edital, caso os documentos de habilitação não mencionarem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

ANEXO IV

DA MINUTA DE ATA DE REGISTRO

PREGÃO ELETRONICO Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE JACAREZINHO E A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Cel. Batista, n.º 335, Centro, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.966.860/0001-46, neste ato representado por sua Prefeito Municipal, SR. **MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho, PR, na Rua João Paneguini, 46, Parque dos Mirantes, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.789.283-4 SSC/PR, inscrito no CPF sob n.º 031.836.199-03, de ora em diante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado à empresa _____, cadastrada no CNPJ sob o número ____/____-__, com sede na _____ – ____/____ – Telefone (____) _____ e e-mail: _____, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º ____/____ e inscrito no CPF/MF sob n.º _____-__, residente e domiciliado na _____, n.º ____ – ____/____ de ora em diante denominada DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato se dá para a contratação de pessoa jurídica para (objeto).

DETENTORA(S) PELA ORDEM:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Os objetos deverão ser de boa qualidade

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

2.1. A Detentora ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de Pregão Eletrônico nº, que constitui parte integrante desta Ata de Registro de Preços, junto com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

2.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Jacarezinho a firmar contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Os preços registrados, de acordo com as especificações do produto, bem como as marcas, quantidades estimadas de cada item registrado para a Fornecedora são os relacionados na cláusula primeira.

3.2. O valor global da Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (_____).

3.3. A ata de registro de preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E EMPENHO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e mediante a emissão da Nota Fiscal eletrônica. É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal: Referente ao Pregão Eletrônico nº– Processo nº– Ata de Registro de Preços nº – Autorização de Fornecimento nº e os dados bancários da empresa.

4.1.1. O CNPJ da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da Autorização de Fornecimento.

4.2. As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizados por intermédio de Autorização de Fornecimento, com base nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº e cláusulas complementares acordadas entre as partes.

4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA: A empresa contratada deverá realizar a entrega conforme solicitação do departamento solicitante após envio da autorização de fornecimento.

5.2. DO LOCAL DE ENTREGA:

5.3. DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, prorrogáveis se houver interesse entre as partes.

5.4. Toda Autorização de Fornecimento emitida dentro da vigência desta Ata de Registro de Preços substituirá a formalização de contrato e terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

6.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou

II. O pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

6.2. O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

6.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

III. Ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

6.4. As sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados.

6.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. Em caso de rescisão da ata de registro de preços poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

8.1. Com a assinatura desta Ata de Registro de Preços, a empresa DETENTORA, que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados.

8.2. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.

8.3. A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento firmado pelo licitante vencedor e tem características de compromisso para futura contratação, que será formalizada por meio de Autorização de Fornecimento.

8.4. Fica expressamente vedada à empresa detentora a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Eletrônico nº– Processo nº a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR E FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. É obrigação do ÓRGÃO GERENCIADOR fiscalizar a presente ata de registro de preços.

9.2. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO: Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, serão designados representantes da Secretaria Requisitante para acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, informará seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, o fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.2.1. A responsabilidade pela fiscalização desta ata de registro:

Nome:

Cargo:

CPF:

9.3. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da DETENTORA, a fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao Gestor do órgão de administração do ÓRGÃO GERENCIADOR, que tomará as devidas providências, podendo acarretar a aplicação das sanções previstas em lei e no contrato.

9.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a DETENTORA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

9.5. Em caso de registrar inconformidades, a Secretaria Requisitante entrará em contato com o fornecedor para os ajustes ou correções dos produtos entregues e aguardar a resposta da Empresa no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

9.6. Não havendo retorno e/ou efetuação da correção por parte da Contratada, será encaminhado a Secretaria Requisitante, que encaminhará a documentação ao departamento de Licitação, que tomará as devidas providências.

9.7. A responsabilidade pela gestão desta Ata de Registro de Preços será a Secretária Municipal Requisitante, a Senhor (a)....., solicitante do objeto referente a esta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

10.3. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

10.4. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal Requisitante, por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. Este termo contratual fica vinculado ao edital de licitações referente ao Pregão Eletrônico nº– Processo nº.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

12.1. Manter durante toda a vigência da ata compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

12.3. Responder por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

12.4. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

12.5. A Detentora obriga-se a fornecer objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas neste Edital, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, conforme condições estabelecidas neste Edital.

12.6. Em caso de descontinuidade, parada de produção, falta de insumos/matéria prima ou outra razão, a empresa deverá comunicar ao gestor da Ata, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, e encaminhar documento do fabricante confirmando a ausência do material no mercado.

12.7. A Detentora deverá suprir a demanda substituindo os referidos materiais por outros de igual ou superior qualidade e manter todas as condições da proposta, inclusive quanto ao preço.

12.8. E em caso de eventuais defeitos nos produtos fornecidos, os mesmos deverão ser prontamente corrigidos pela Detentora e deverão ser substituídos por novos, sem ônus para o Órgão Gerenciador.

12.9. Entregar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas Autorizações de Fornecimento), sendo que a entrega deverá ser realizada no endereço e prazo mencionados no Anexo 01 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COBRANÇA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

13.1. A BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL enviará o pedido de empenho para o Almoxarifado da respectiva Secretaria, que se compromete a encaminhar o relatório de empenho após o término do contrato de Registro de Preços, com prazo de 30 (trinta) dias para o endereço de e-mail: contasreceber@bll.org.br. Não havendo o envio da declaração sem comunicado breve, a BLL efetuará a cobrança de acordo com o valor adjudicado ou homologado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

14.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Secretaria, Almoxarifado ou Departamentos da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão participante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

15.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especiais os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

15.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

15.4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o ÓRGÃO GERENCIADOR, para execução de serviço objeto deste contrato, tem acesso aos dados pessoais dos representantes da DETENTORA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

15.5. A DETENTORA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção de dados pessoais repassados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

15.6. A DETENTORA fica obrigada a comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ADOTAÇÃO DE PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO, DEVENDO:

16.1. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Desenvolvimento Urbano, o mais alto padrão da ética, durante todo o processo de execução dos recursos de incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

16.2. Impor sanções sobre uma empresa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

16.2.1. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

16.2.2. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

16.2.3. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2025

16.2.4. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

16.2.5. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo fim acompanhado de duas testemunhas no presente ato.

JACAREZINHO/PR, ____ de _____ de _____

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

(EMPRESA)

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

(FISCAL DO CONTRATO)

(GESTOR DO CONTRATO)